



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001130/2020-81

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0128/2021-01

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0128/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica - Maceió/AL, CEP: 57.038-635, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thyago Farias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] 4 SSP/AL e do CPF nº 060 [REDACTED] 22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução/supressão em 24,01% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) do quantitativo contratual vigente, o que equivale ao montante de R\$ 3.769,99 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, II, "d", §1º, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de supressão do montante de R\$ R\$ 3.769,99 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), o valor mensal da contratação passará de R\$ R\$ 1.244,82 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 1.140,10 (um mil, cento e quarenta reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 41.043,53 (quarenta e um mil, quarenta e

três reais e cinquenta e três centavos) nos 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato, a partir de **01/12/2022**,

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Por se tratar de supressão contratual, não será necessária renovação da garantia contratual.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE

Superintendente Regional - DNIT/PB

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 09/11/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12900826** e o código CRC **B41E4CFB**.